

Memorando nº 222/2017 – PROGRAD/UFVJM

Diamantina, 09 de agosto de 2017

A Sua Magnificência, o Senhor

**Prof. Gilciano Saraiva Nogueira**

Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - Consepe/UFVJM

**Assunto:** solicita encaminhamento de consulta ao CONSEPE sobre condições para colação de grau antecipada.

Magnífico Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho em anexo, Ofício nº 246/2017 – DRCA, solicitando encaminhamento de consulta ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), sobre condições para colação de grau antecipada.

Respeitosamente,



**Prof.ª Leida Calegário de Oliveira**  
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM



Ofício nº 246/2017 – DRCA

Diamantina, 8 de agosto de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora,  
Profª. Leida Calegário de Oliveira  
Pró-reitora de Graduação/UFVJM

Assunto: Solicita encaminhamento de consulta ao CONSEPE sobre condições para colação de grau antecipada.

Senhora Pró-Reitora,

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tem recebido várias solicitações de colação de grau antecipada, nas quais os requerentes apresentam justificativas com base no Art. 95 da Resolução nº 05/2011 – CONSEPE, bem como anexam as devidas comprovações. Tem sido prática, os docentes responsáveis pelas unidades curriculares em que os discentes requerentes estão matriculados, enviarem Ofícios à DRCA, nos quais informam que os mesmos cumpriram as exigências, apresentando frequência e aproveitamento suficientes, não obstante o calendário acadêmico estar em plena vigência. Mediante a apresentação desses Ofícios, a Divisão de Matrícula efetua os devidos registros no SIGA e após análise curricular e verificação de que os requerentes cumpriram todos os componentes curriculares, a DRCA expede os ofícios para agendamento da colação de grau.

Cabe ressaltar que há componentes curriculares, tais como o Estágio Supervisionado, o Trabalho de Conclusão de Curso e as Atividades Complementares que atendem a cronogramas específicos para conclusão ou lançamento, que muitas vezes, independem do término do período letivo previsto no calendário acadêmico. Há também disciplinas ofertadas em plano especial de estudos, que podem terminar em períodos diferentes do período letivo. Entretanto, temos observado que em muitas situações em que se concede colação de grau antecipada, as disciplinas continuam sendo ofertadas até o término do período letivo.

Conforme dispõe o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFVJM, a colação de grau antecipada é permitida aos discentes que atendam ao previsto no Art. 95, incisos e parágrafo, abaixo transcritos:

Art. 95 Será permitida a colação de grau antecipada ao discente que, tendo concluído as atividades acadêmicas exigidas para a integralização do curso, se enquadrar em uma das seguintes situações: (grifos meus)

- I- Nomeação em concurso público;
- II- Contratação por empresa pública ou privada;
- III- Aprovação em curso de pós-graduação;
- IV- Ser Estudante-Convênio da Graduação-PEC-G.

*Recebi em  
09/08/2017  
Leida Calegário*



§ 1º A solicitação de colação de grau antecipada deverá ser feita pelo discente ou seu procurador, via requerimento a ser protocolado na DRCA, acompanhado dos documentos comprobatórios que justifiquem a antecipação da colação de grau.

Dispõe ainda a mencionada Resolução em seu Art. 74, sobre a obrigatoriedade de frequência, conforme abaixo transcrito:

**Art. 74** É obrigatória a frequência às atividades correspondentes a cada disciplina, ficando nela reprovado o discente que não comparecer a 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, das aulas teóricas e práticas computadas separadamente, e demais trabalhos escolares programados para a integralização da carga horária fixada para a referida disciplina.

Mediante o exposto, e com fundamento nos artigos acima mencionados, essa Diretoria vem mui respeitosamente, solicitar a V.S<sup>a</sup>. que submeta ao CONSEPE a seguinte consulta:

a) quando o discente requerente da colação de grau antecipada estiver matriculado em disciplinas, cuja programação tenha previsão de término coincidente com o previsto no calendário acadêmico, quais condições devem ser observadas pelos docentes em termos de cumprimento da frequência e dos dias letivos?

b) Há possibilidade de antecipação de aulas e atividades avaliativas para o discente requerente da antecipação de colação de grau, por se enquadrar em uma das situações previstas no Art. 95?

Atenciosamente,

  
**Lucimar Daniel Simões Salvador**  
Diretora de Registro e Controle Acadêmico  
DRCA/UFVJM